

ALBERTO MAGNO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:F69B7D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO -BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE ALTO SANTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI ORDINÁRIA Nº 967/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reajustado o salário-base dos profissionais do magistério efetivos e temporários, em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), de forma linear.

Art. 2º - O reajuste salarial concedido aos profissionais do magistério efetivos produzirá efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2026.

Parágrafo único. O reajuste salarial concedido aos profissionais do magistério contratados temporariamente será implementado a partir da data de sua publicação oficial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem como por recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:

Eduardo James Candido de Freitas

Código Identificador:20390429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº175/2026 - SMS**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO
POR APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE
PERMANENTE PREVID. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e a Lei Municipal 307/1995 e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ENEDINA BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.383.413-XX, matrícula nº 160699-7, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Alto Santo.

CONSIDERANDO que todos os servidores efetivos do município de Alto Santo são regidos pela Lei Municipal nº 307/1995;

CONSIDERANDO que o artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor(a) **ENEDINA BEZERRA DA SILVA** está aposentado(a), conforme benefício nº 726582454-8.

CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) **ENEDINA BEZERRA DA SILVA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo(a) servidor(a) **ENEDINA BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.383.413-XX, por motivo de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVID.**, nos moldes do artigo 39, IV da Lei Municipal nº 307/1995.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Rodrigues Neves

Código Identificador:2A87FCF7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

GOVERNO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RUA MARIA JURACI DE ALENCAR, 62****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, através de seu titular o Secretário Bartolomeu Batista Neto, através de instrução normativa e no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Antonina do Norte/CE em parceria com MEC e a CAPES.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções da Portaria Capes nº. 309/2024.

DA VAGA

Coordenador de Polo UAB do Município de Antonina do Norte/Ce.

DOS REQUISITOS DO CARGO:

- 3.1- Ser graduado em nível superior
 - 3.2- Docente efetivo da rede pública de ensino da educação Básica Pública Estadual e/ou municipal de Antonina do Norte /CE.
 - Mínimo de três (03) anos de experiência no magistério;
 - 3.4-Dedicação exclusiva ao cargo que está concorrendo;
 - 3.5-Possuir experiência em Gestão (03) anos.
- 4.REGIME DE TRABALHO**
- 4.1- Função: Coordenador de Polo UAB
 - 4.2- Descrição das atividades: atividades de gestão
 - 4.3- Carga horária: 20 h semanais.
 - 4.4- Escala de trabalho: segunda a sexta e, excepcionalmente aos sábados.

5.DA INSCRIÇÃO

5.1- Período de inscrição:12/02/2026 a 02/03/2026 das 08:00 h às 11:00 h e das 14:00 h as 17:00 h na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Maria Juraci de Alencar, 62 – Antonina do Norte.

5.2- Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I - documentado) e o Curriculum Lattes (anexo II) - documentado e entregá-los no ato de inscrição para protocolo.

5.3- A inscrição ocorrerá de maneira presencial, ou por procuração devidamente reconhecida, sendo o candidato inteiramente responsável